Informativo Secretaria das Sessões

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA - VIRTUAL)
04/02/2021 (QUINTA-FEIRA) - 08:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 002/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

CONS. LUCIANO NUNES
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DOS RECURSOS - PEDIDO DE REEXAME

TC/013700/2020

PEDIDO DE REEXAME DE APOSENTADORIA
1º RETORNO Unidade Gestora: PARTICULAR RESPONSÁVEL: MARIA VALDIVA BARBOSA MOURA - PREVIDÊNCIA (SERVIDOR) Sub-unidade Gestora: PARTICULAR Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI n° 1.973 e outros (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Provimento
RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.

FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA

TC/004334/2020

AUDITORIA NA SECRETARIA DE SAÚDE - ADMISSÃO DE PESSOAL (EXERCÍCIO DE 2020)
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE Objeto: Processo Seletivo - Edital n° 001/2020 Referências Processuais: Responsável: Florentino Alves Veras Neto – Secretário Procurador: Plínio Valente Julgamento: Irregularidade Detalhamento: a) Aplicação de multa; b) Expedição de Determinação ao gestor, a fim de que: b.1) Envie os documentos listados no art. 5º e 6º da Resolução TCE/PI nº 23/2016; b.2) Informe ao sistema RHWeb todas as admissões relacionadas ao certame ora analisado, conforme determina o art. 7º da Resolução TCE/PI nº 23/2016; c) Expedição de Recomendação ao gestor, para que, em certames futuros, o edital contenha previsão das hipóteses de impedimento e suspeição da banca examinadora, bem como o quantitativo reservado para pessoas com deficiência no quadro de vagas;
RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.

CONS. ABELARDO VILANOVA
QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/015512/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE RESPONSÁVEL: JOSEMAR TEIXEIRA MOURA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI n° 12276 (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

TC/015514/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - APLICAÇÃO DE MULTA (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE RESPONSÁVEL: AGUIRREGARAY BRITO CUNHA – PREFEITURA (CONTROLADOR(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI n° 12276 (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

DOS RECURSOS - PEDIDO DE REEXAME

TC/014726/2020

PEDIDO DE REEXAME DA P. M. DE SÃO RAIMUNDO NONATO - ADMISSÃO DE PESSOAL (EXERCÍCIO DE 2019)
Unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO RESPONSÁVEL: CARMELITA DE CASTRO SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Francisco Ferreira de Almeida Júnior (OAB/PI nº 12.973) e outros (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Não Conhecimento Detalhamento: Não Provimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

CONS. KENNEDY BARROS
QTDE. PROCESSOS - 07 (sete)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/013565/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE MILTON BRANDÃO (EXERCÍCIO DE 2017)
1º RETORNO Interessado(s): José Arnaldo de Oliveira Unidade Gestora: FUNDEB DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA - FUNDEB (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

TC/013567/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE MILTON BRANDÃO (EXERCÍCIO DE 2017)
1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: ZULMIRA DOS SANTOS BARBOSA - CONTROLADORIA (CONTROLADOR(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

TC/013553/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - APLICAÇÃO DE MULTA (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: CAMARA DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: GENIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE - CÂMARA (CONTROLADOR(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12.411 e outros. (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

TC/013559/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA P. M. DE MILTON BRANDÃO (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: HELOISA DE SOUSA PEREIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

TC/013560/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA DE MILTON BRANDÃO - CONTAS GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: CAMARA DE MILTON BRANDAO **RESPONSÁVEL:** GENIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE - CÂMARA (CONTROLADOR(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL.

TC/013562/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMAS DE MILTON BRANDÃO (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: FMAS DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: ANA RAQUEL SOUSA DE ANDRADE – FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

TC/013564/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE MILTON BRANDÃO. (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: FMS DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDINA PACHECO - FMS (GESTOR Sub-unidade Gestora: FMS DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12411 (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

CONSª. WALTÂNIA LEAL
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DOS RECURSOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC/008171/2020

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO (EXERCÍCIO DE 2019)
Unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO Advogado(s): Bruno Ferreira Correia Lima - OAB/PI n° 3767 (Interessado no processo) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

TC/008208/2020

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA P. M. VILA NOVA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI RESPONSÁVEL: EDILSON EDMUNDO DE BRITO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI n° 11.687 (Sem procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
JULGAMENTO: CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

CONS. OLAVO REBÊLO
QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

DOS RECURSOS – AGRAVO

TC/013923/2020

AGRAVO REGIMENTAL CONTRA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - DENÚNCIA (EXERCÍCIO DE 2020)
Interessado(s): Caroline Pio Vilanova Rodrigues e outros Unidade Gestora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Referências Processuais: Advogado dos Interessados: Rafel Vilarinho da Rocha Silva - OAB/PI n° 14999 e outros PARECER: Procurador Márcio Vasconcelos - CONHECIMENTO E PROVIMENTO RESPONSÁVEL: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009789/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE MACEDO NETO - MDER (DIRETOR (A) FINANCEIRO) Sub-unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI n° 5952 (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

TC/014561/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE JOAQUIM PIRES - REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2019)
Interessado(s): Genival Bezerra da Silva Unidade Gestora: P. M. DE JOAQUIM PIRES RESPONSÁVEL: GENIVALDO BEZERRA DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE JOAQUIM PIRES Advogado(s): Naiza Pereira Aguiar - OAB/PI n° 12.411 e outros. (Com procuração) Procurador: Leandro Maciel Julgamento: Conhecimento e Provimento Parcial
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

FISCALIZAÇÃO – LEVANTAMENTO

TC/015883/2020

LEVANTAMENTO REFERENTE À EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA E SUPERIOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020)
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC Pauta Plenária de 04/02/2021 Página: 6 Objeto: Fiscalização do Plano Estadual de Educação quanto ao cumprimento de metas. Referências Processuais: Para conhecimento e deliberação do Plenário
JULGAMENTO: APROVAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS SUGERIDOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO.

CONS. KLEBER EULÁLIO
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

TC/007629/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (EXERCÍCIO DE 2018)

2º RETORNO Interessado(s): Luiz Henrique Sousa de Carvalho – Secretário (01/01 a 05/04/18); Robério Aslay de Araújo Barros – Secretário (06/04 a 31/12/18) ; Antônio Domingos Vieira de Moura – Fiscal de Contrato; e José Renato Uchôa – Fiscal de Contrato. Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS Referências Processuais: Processo oriundo da Primeira Câmara RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) De: 01/01/18 à 05/04/18 Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (Com substabelecimento) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Irregularidade Detalhamento: Aplicar multa; Realização de Inspeção pela DFENG nas obras objeto dos contratos 22/2018 e 23/ 2018, para que seja avaliada a regularidade na execução destas – item 2.1 do Parecer Ministerial; Determinar aos responsáveis pela gestão da SEMAR, com base no art. 2º, XVIII, art. 74, art. 122, § 2º, e art. 123 da LOTCEPI; bem como art. 1º, XVIII, art. 74, XXXIV, art. 82, X, art. 183, art. 185, II, "b", art. 206, IV, e art. 327, III, art. 367, caput, III, e § 3º, e art. 374 do RITCEP; Recomendar aos responsáveis pela gestão da SEMAR, com base no art. 1º (§3º) do RITCE-PI c/c art. 2º (§3º) da LOTCE-PI; RESPONSÁVEL: ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) De: 06/04/18 à 31/12/18 Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (Com substabelecimento) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Irregularidade Detalhamento: Aplicar multa; Realização de Inspeção pela DFENG nas obras objeto dos contratos 22/2018 e 23/ 2018, para que seja avaliada a regularidade na execução destas – item 2.1 do Parecer Ministerial; Determinar aos responsáveis pela gestão da SEMAR, com base no art. 2º, XVIII, art. 74, art. 122, § 2º, e art. 123 da LOTCEPI; bem como art. 1º, XVIII, art. 74, XXXIV, art. 82, X, art. 183, art. 185, II, "b", art. 206, IV, e art. 327, III, art. 367, caput, III, e § 3º, e art. 374 do RITCEP; Recomendar aos responsáveis pela gestão da SEMAR, com base no art. 1º (§3º) do RITCE-PI c/c art. 2º (§3º) da LOTCE-PI; RESPONSÁVEL: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA - SECRETARIA (FISCAL DE CONTRATO) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (Com substabelecimento) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Aplicar multa(s) RESPONSÁVEL: JOSÉ RENATO UCHÔA - SECRETARIA (FISCAL DE CONTRATO) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (Com substabelecimento) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Aplicar multa(s)

JULGAMENTO SUSPENSO COM VISTA DOS AUTOS AO CONS. SUBSTITUTO ALISSON ARAÚJO.

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/014166/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - CONTAS GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2017)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI RESPONSÁVEL: MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI Advogado(s): Genésio da Costa Nunes - OAB n° 5304 (Com substabelecimento) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento

JULGAMENTO: CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA
QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/013922/2016

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO IDEPI (EXERCÍCIO DE 2014)

3º RETORNO Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Referências Processuais: Representante da Empresa MAQTERR Ltda.: Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior Advogado da Empresa MAQTERR ltda: Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI n° 7.332 e outros (com procuração) RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - IDEPI (DIRETOR(A) GERAL) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Jáder Madeira Portela Veloso - OAB/PI n° 11.934 e outro (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Irregularidade Detalhamento: a) aplicação da multa máxima prevista no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/PI e no art.206, inciso I, da Res. TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno) ao Gestor do IDEPI, Sr. Elizeu Morais de Aguiar (2014); b) imputação em débito, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente, entre o exgestor do IDEPI – exercício 2014, Sr. Elizeu Morais de Aguiar, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., em razão do valor superfaturado na execução dos serviços da obra, na forma do art.124, I e II, e art.127 da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.204, parágrafo único, e art.366, I e II e, ainda, o art. 369, todos do Regimento Interno deste Tribunal; c) aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente entre o Sr. Elizeu Morais de Aguiar, exgestor do IDEPI, no exercício

financeiro de 2014, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., na forma do art. 80, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.206, §2º do Regimento Interno deste Tribunal; d) expedição de declaração de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança do gestor, dos servidores e de terceiros envolvidos, conforme dispõem os arts. 77, 83, e art. 84 da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 211 Regimento Interno desta Corte; e) declaração da inidoneidade da empresa Construtora Maqqter Ltda., CNPJ: 10.904.55410001-77, com a consequente proibição de contratação com o Poder Público Estadual ou Municipal, bem como de qualquer outra empresa que tenha como sócios e/ou responsáveis os mesmos sócios da empresa acima mencionada, proibindo-a de contratar com o poder público, conforme dispõem os art. 77, c/c 83 da Lei nº 5.888/09 e art.210, V, c/c 212 do Regimento Interno desta Corte. f) Comunicação ao Ministério Público Estadual do inteiro teor do presente processo para adoção das medidas que entender cabíveis. RESPONSÁVEL: ANTÔNIO DA COSTA VELOSO FILHO – IDEPI (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Procuradora: Raïssa Rezende Detalhamento: a) aplicação da multa máxima prevista no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/PI e no art.206, inciso I, da Res. TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno) aos engenheiros do IDEPI, Sr. Antônio da C. Veloso Filho, responsável pelos atos de planejamento e orçamentação; Sr. Wescley Raon de Sousa Marques, responsável pelos atos de fiscalização e medição e Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno (Diretor de Engenharia); b) imputação em débito, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente, entre o exgestor do IDEPI – exercício 2014, Sr. Elizeu Morais de Aguiar, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., em razão do valor superfaturado na execução dos serviços da obra, na forma do art.124, I e II, e art.127 da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.204, parágrafo único, e art.366, I e II e, ainda, o art. 369, todos do Regimento Interno deste Tribunal; c) aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente entre o Sr. Elizeu Morais de Aguiar, exgestor do IDEPI, no exercício financeiro de 2014, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., na forma do art.80, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.206, §2º do Regimento Interno deste Tribunal; RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES – IDEPI (SERVIDOR) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB n° 13.198 (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Detalhamento: a) aplicação da multa máxima prevista no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/PI e no art.206, inciso I, da Res. TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno) aos engenheiros do IDEPI, Sr. Antônio da C. Veloso Filho, responsável pelos atos de planejamento e orçamentação; Sr. Wescley Raon de Sousa Marques, responsável pelos atos de fiscalização e medição e Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno (Diretor de Engenharia); b) imputação em débito, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente, entre o exgestor do IDEPI – exercício 2014, Sr. Elizeu Morais de Aguiar, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., em razão do valor superfaturado na execução dos serviços da obra, na forma do art.124, I e II, e art.127 da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.204, parágrafo único, e art.366, I e II e, ainda, o art. 369, todos do Regimento Interno deste Tribunal; c) aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente entre o Sr. Elizeu Morais de Aguiar, exgestor do IDEPI, no exercício financeiro de 2014, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., na forma do art. 80, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.206, §2º do Regimento Interno deste Tribunal; RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO - IDEPI (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI 2151 e outros (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Detalhamento: a) aplicação da multa máxima prevista no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/PI e no art.206, inciso I, da Res. TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno) aos engenheiros do IDEPI, Sr. Antônio da C. Veloso Filho, responsável pelos atos de planejamento e orçamentação; Sr. Wescley Raon de Sousa Marques, responsável pelos atos de fiscalização e medição e Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno (Diretor de Engenharia); b) imputação em débito, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente, entre o exgestor do IDEPI – exercício 2014, Sr. Elizeu Morais de Aguiar, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., em razão do valor superfaturado na execução dos serviços da obra, na forma do art.124, I e II, e art.127 da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.204, parágrafo único, e art.366, I e II e, ainda, o art. 369, todos do Regimento Interno deste Tribunal; c) aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário, no montante de R$ 402.159,21, solidariamente entre o Sr. Elizeu Morais de Aguiar, exgestor do IDEPI, no exercício financeiro de 2014, os engenheiros do IDEPI, Srs. Antônio da C. Veloso Filho e Wescley Raon de Sousa Marques, o Diretor de Engenharia do IDEPI, Sr. Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno e, ainda, a Construtora Maqqter Ltda., na forma do art. 80, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/PI, c/c o art.206, §2º do Regimento Interno deste Tribunal;

JULGAMENTO: IRREGULARIDADE, IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, APLICAÇÃO DE MULTA, DECLARAÇÃO DE INABILITAÇÃO.

FISCALIZAÇÃO – INSPEÇÃO

TC/015406/2017

INSPEÇÃO NA P. M. DE AMARANTE (EXERCÍCIO DE 2018)

1º RETORNO Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE Objeto: Supostas irregularidades em contratação de pessoal Referências Processuais: Responsável: Diego Lamartine Soares Teixeira – Prefeito Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI n° 5445 e outros (Com procuração) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Procedência Detalhamento: a) Aplicação de multa ao gestor responsável, com fulcro no art. 79, I e II da LeiOrgânica deste Tribunal de Contas; b) Expedição de determinação ao atual prefeito municipal de Amarante para que comprova a extinção dos vínculos precários de pessoas físicas contratadas diretamente para exercício, com habitualidade, de atividades inseridas na rotina administrativa, listadas na Tabela 01 do Despacho nº 284/09 (Item 2 do processo), haja vista a violação dos arts. 37, I, II da CF; c) Expedição de determinação ao gestor para que, caso necessário para a manutenção dos serviços essenciais do Município, substitua em prazo razoável as contratações precárias e diretas de pessoal por mão-de-obra regularmente contratada através de concurso público (art. 37, II, CF), ou, em circunstâncias excepcionais e devidamente justificadas, por processo seletivo simplificado (art. 37, IX, CF) ou, ainda, nos casos em que comportar a terceirização lícita de atividades não finalísticas da administração, através da contratação de empresa prestadora de serviços, consoante rito da Lei nº 8.666/93, de forma a garantir a legalidade, isonomia e eficiência administrativa no que tange à gestão de pessoal; d) Expedição de determinação ao gestor para que os concursos públicos para provimento efetivo de pessoal seja precedido da devida revisão da legislação municipal criadora de cargos efetivos, de forma que haja previsão legal tanto para as vagas atualmente ocupadas, como para aquelas a serem providas por novo certame; e) Expedição de determinação ao gestor para que somente ocorram contratações temporárias de pessoal nos moldes do art. 37, IX da CF, após a aprovação e vigência de lei municipal definindo as hipóteses de contratação temporária no município, bem como, disciplinando os

demais elementos relativos a seu regime jurídico, tais como, direitos/deveres dos contratados, período contratação, remuneração, entre outros; f) Expedição de determinação ao gestor para que comprove, em tempo determinado, a exoneração do servidor Wilton Sousa de Oliveira ocupante de cargo comissionado de "Agente Administrativo", o qual não existe na estrutura do Município (Anexo II da Lei nº 735/03); g) Notificação do Ministério Público Estadual para adoção das providências que entender cabíveis.
JULGAMENTO: PROCEDÊNCIA E APLICAÇÃO DE MULTA.

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/013346/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2017)
Interessado(s): Laianne de Sousa Santos Unidade Gestora: HOSP. REG. LEONIDAS MELO / BARRAS RESPONSÁVEL: LAIANNE DE SOUSA SANTOS – HOSPITAL (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS Advogado(s): Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

CONSULTA – CONSULTA

TC/011201/2020

CONSULTA DO IPMT
Interessado(s): Tandrra Maria Furtado Matias Unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA Objeto: Possibilidade de sobrestar ou não os processos de aposentadoria em curso até a decisão do processo administrativo disciplinar. Procurador: Márcio Vasconcelos Julgamento: Conhecimento Detalhamento: Quesito: possibilidade de sobrestar ou não os processos de aposentadoria em curso, até a decisão do processo administrativo disciplinar, a fim de evitar prejuízos irreparáveis à Autarquia Previdenciária. Por questão de razoabilidade e de tutela do patrimônio público, é possível aplicar, poranalogia, o quanto disposto na Lei n. ° 8.112/1990 (art. 172) e na Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (art. 192), sobrestando, por conseguinte, os processos de aposentadoria até à conclusão em definitivo de eventuais Processos Administrativos Disciplinares. Todavia, o prazo previsto na norma legal para a conclusão do PAD deve ser observado, sob pena de o condicionamento se tornar desarrazoado e arbitrário.
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA

TC/020468/2019

AUDITORIA NO DETRAN (EXERCÍCIO DE 2019)
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ Objeto: Aplicação dos recursos oriundos de multas de trânsito Referências Processuais: Responsáveis: Arão do Rego Lobão - Diretor DETRAN e Rafael Tajra Fonteles - Secretário Fazenda Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Procedência Detalhamento: a) pela aplicação de multa aos responsáveis, Sr. Arão Martins do Rêgo Lobão (Diretor Geral do DETRAN-PI) e Sr. Rafael Tajra Fonteles (Secretário da SEFAZ-PI), previstas no art.79, I e II, da Lei Orgânica do TCE/PI e no art.206, I e III, da Res. TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno); b) pela expedição de DETERMINAÇÃO ao Diretor Geral do DETRAN, para que promova a publicação concomitante referente às receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito bem como a sua destinação, em obediência a Portaria n° 85 do DENATRAN, bem como ao art.320, §2º CTB; c) que sejam acatadas todas as recomendações emitidas no relatório de auditoria da DFAE.
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

CONS. SUBST. JACKSON VERAS
QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

REPRESENTAÇÃO

TC/019665/2019

REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONTRA A P. M. DE SÃO RAIMUNDO NONATO (EXERCÍCIO DE 2019)
9º RETORNO Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO Objeto: Supostas irregularidades na Administração Municipal, no exercício de 2019 Referências Processuais: Para deliberar sobre a conversão em Tomada de Contas Dados complementares: Responsáveis: Avelar de Castro Ferreira - ex-Prefeito, Carmelita de Castro Silva - Prefeita e Renzo Bahury de Souza Ramos - Representante do escritório de advocacia R B de Souza Ramos. Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI n° 1.973 e outros (Com procuração) ; Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (Com substabelecimento) ; José Amâncio de Assunção Neto OAB Nº 5.292 (Com procuração) ; Renzo Bahury de Souza Ramos - OAB/PI n° 8435 (Parte no processo) Procuradora: Raïssa Rezende Detalhamento: Pela exclusão do escritório de advocacia R B DE SOUZA RAMOS do pólo passivo da presente representação, ao tempo em que reitera os demais termos contidos na representação, especialmente o recebimento da mesma, em face do Sr. AVELAR DE CASTRO FERREIRA e da Sr(a). CARMELITA DE CASTRO SILVA, e o seu encaminhamento ao Plenário do TCE para deliberar acerca da conversão do presente feito em processo de Tomada de Contas Especial, com dispensa da fase interna, nos termos do artigo 27, § 2º da Instrução Normativa TCE-PI nº 03/14, e posterior envio à DFAM para elaboração de relatório de Tomada de Contas Especial.
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

TC/010636/2018

REPRESENTAÇÃO CONTRA A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO (EXERCÍCIO DE 2018)
2º RETORNO Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO Objeto: Supostas irregularidades na SEFAZ Referências Processuais: Responsáveis: Rafael Tajra Fonteles - Secretário e Antônio Luiz Soares Santos – Secretário Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Arquivamento Detalhamento: Notificação à APPM acerca do arquivamento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

FISCALIZAÇÃO – MONITORAMENTO

TC/018847/2019

MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE/PI PELA P. M. DE PIMENTEIRAS (EXERCÍCIO DE 2019) 1º RETORNO Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE PIMENTEIRAS Objeto: Utilização das verbas dos precatórios do FUNDEF Referências Processuais: Responsável: Antônio Venício do Ó de Lima – Prefeito Procurador: Plínio Valente Detalhamento: a) Aplicação da multa máxima ao responsável; b) Conversão deste processo em Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar os responsáveis, vez que não apresentado Relatório de Gestão da utilização dos recursos do FUNDEF no exercício financeiro anterior, conforme determina item IX da Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2019; c) Apensamento do presente feito ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, exercício 2019.
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

DOS RECURSOS - PEDIDO DE REEXAME

TC/008144/2020

PEDIDO DE REEXAME DA SEDET - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA (EXERCÍCIO DE 2017)
Unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Advogado(s): Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) (Com procuração) Procuradora: Raïssa Rezende Julgamento: Conhecimento e Improvimento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA

TC/007577/2020

AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA P. M. DE PAES LANDIM (EXERCÍCIO DE 2020)
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE PAES LANDIM Objeto: Acompanhamento da fase externa de procedimento licitatório (Tomada de Preços n° 02/20) Referências Processuais: Responsável: Gutemberg Moura de Araújo – Prefeito Procurador: Leandro Maciel Julgamento: Arquivamento
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO
QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

DENÚNCIA

TC/000703/2015

DENUNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2014)
5º RETORNO Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Objeto: Supostas irregularidades em convênio firmado com a empresa Gestão de Negócios Públicos e Privados Ltda. - GENPP Referências Processuais: Processos Apensados: TC/007146/2015 - Incidente Processual, TC/001460/15 - Agravo, TC/017981/14 - Denúncia, TC/003509/18 - Recurso, TC/003782/ 18 - Recurso e TC/005670/18 - Recurso. Dados complementares: Responsáveis: João Henrique de Almeida Sousa - Secretário, Francisco José Alves da Silva - Secretário, Christianne Ferreira de Alencar Pires Rebelo - Diretora Geral da ATI (2014), Avelyno Medeiros da Silva Filho - Diretor Geral da ATI (2015) e Empresa GENPP-Gestão de Negócios Públicos e Privados Ltda. Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 e outros (Com procuração nos autos do TC/001460/15) ; Dimas Emílio Batista de Carvalho - OAB/PI n° 6355 e outros (Com procuração) ; Natan Pinheiro de Araújo Filho - OAB/PI n° 7.168 (Com procuração) ; Carolina Borges dos Santos - OAB/PI n° 9527 (Com procuração) ; Lucas Malacarne Riedel - OAB/CE n° 36104 e outros (Com procuração) ; Alexandre de Castro Nogueira - OAB/PI n° 3941 e outros (Com procuração) ; Marcus Vinicius Pires Rocha Gonçalves OAB-PI 6953/ 09 (Com procuração nos autos do TC/017981/14) ; Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI n° 5.952 e outros (Com procuração nos autos do TC/003509/18) Procurador: Pinheiro Júnior Julgamento: Procedência Detalhamento: a) Aplicação de multa no valor de 10.000 UFRs/PI ao Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Estadual de Administração, exercício de 2014, nos moldes previstos no art. 79, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.888/2009 (Lei Orgânica do TCE/PI) c/c art. 206, incisos II e III, da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE/PI); b) Inabilitação da empresa GENPP – Gestão de Negócios Públicos e Privados Ltda., para contratação com a Administração Pública por prazo determinado (5 anos), nos termos previstos do art. 212, da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE/PI); c) Determinação ao atual Secretário Estadual de Administração – SEADPREV, Sr. Merlong Solano Nogueira, para que comprove a adoção de medidas necessárias à anulação do termo de convênio em prazo determinado, sob pena de responsabilidade; d) Recomendação à SEADPREV contratar serviços de gerenciamento dos comodatos e margem consignável, somente quando, fundamentadamente, for impossível ou inconveniente que estes sejam prestados pelos meios disponibilizados pela ATI, levando em consideração, ainda, o devido procedimento licitatório.
ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009417/2020

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE PAQUETÁ DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)

2º RETORNO Interessado(s): Thales Coelho Pimentel Unidade Gestora: P. M. DE PAQUETA DO PIAUI Referências Processuais: Para conclusão do julgamento RESPONSÁVEL: THALES COELHO PIMENTEL – PREFEITURA (PREFEITO(A)) Estado do Piauí Tribunal de Contas Pauta Plenária de 04/02/2021 Página: 15 Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAQUETA DO PIAUI Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI n° 12276 (Com procuração) Procurador: Plínio Valente Julgamento: Conhecimento e Improvimento

ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 11/02/2021.

DOS RECURSOS – AGRAVO

TC/006133/2020

AGRAVO REGIMENTAL DO FMS DE PICOS - AUDITORIA (EXERCÍCIO DE 2020)

1º RETORNO Unidade Gestora: FMS DE PICOS RESPONSÁVEL: WALDEMAR SANTOS JÚNIOR - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE PICOS Advogado(s): Ana Karoline Higuera de Sá (OAB/PI nº 16.983) (Com procuração) Procurador: Plínio Valente Julgamento: Conhecimento e Improvimento

ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 18/02/2021.

w

TOTAL DE PROCESSOS - 33 (trinta e três)

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.